



PORTARIA Nº 799, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação de licença para tratar de interesse particular"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba; e

Considerando o pedido formulado no Processo nº 41.778/2023.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), prorrogação por mais 02 (dois) anos consecutivos, da licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº 584, de 24 de novembro de 2021:

Nome	Matrícula	C.P.F./MF
Lidia Aparecida Ferreira	5656	276.366.648-52
Cargo Efetivo	Lotação	
Auxiliar em Saude Bucal	Secretaria Municipal de Saúde	
Período de licença sem remuneração		
03 de novembro de 2023 a 02 de novembro de 2025		

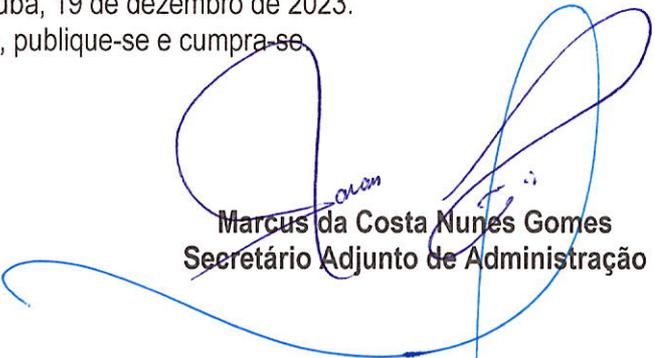
Parágrafo único. A licença de que trata o caput do art. 1º, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do(a) servidor(a) ou por interesse da Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2023.

Caraguatatuba, 19 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Marcus da Costa Nunes Gomes
Secretário Adjunto de Administração

José Pereira de Aguilár Júnior
Prefeito Municipal